

ARAPIRACA CONTRA O CORONAVÍRUS

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO:
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES,
EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS POTENCIALMENTE
CONTAMINADOS E GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS
POTENCIALMENTE CONTAMINADOS E GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

	Data de preparação: <p align="center">07/04/2020</p>	Páginas: <p align="center">3</p>	Nome do procedimento: <p align="center">Limpeza e Desinfecção de ambientes potencialmente contaminados, Gerenciamento de Resíduos Sólidos.</p>
Propósito: limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que foram expostas a agentes contaminantes nos ambientes dos serviços de saúde, assim como o descarte adequado dos resíduos gerados.		Responsáveis: Direção da Unidade de Saúde	
<p>Limpeza e Desinfecção de Pisos e Superfícies</p> <p>Recomenda-se que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente, imediata ou terminal</p> <ul style="list-style-type: none"> • A limpeza concorrente é aquela realizada diariamente; • A limpeza imediata é aquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizada a limpeza concorrente e • A limpeza terminal é aquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente: como a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas respiratórias e contato não há recomendação para que os profissionais de higiene e limpeza aguardem horas ou turnos para que o quarto ou área seja higienizado, após a alta do paciente. <p>Determinações para as ações e tarefas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a equipe técnica capacitada para a execução do procedimento e uso adequado de EPI, conforme procedimento preconizado pela Autoridade Sanitária e Protocolo nº 08 da ANVISA. EPI: Luvas de borracha, máscara cirúrgica, óculos de proteção, sapatos de material impermeável e/ou botas (cano alto, solado antiderrapante e material impermeável) e avental impermeável (Anexo 1 da RDC nº 56 de 06 de Agosto de 2008). • Higienizar as mãos antes e após a utilização de EPI; • Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante a realização do procedimento; • Manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas; • Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na ANVISA; • Utilizar produto de limpeza ou desinfecção compatível com material do equipamento\superfície; 			

- Utilizar produto de limpeza ou desinfecção compatível com material do equipamento\superfície;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Se for necessário, deve ser utilizada a técnica de varredura úmida;
- A limpeza e desinfecção com álcool a 70% das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos dos pacientes e das equipes, tais como maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz, grades da cama, e outras deve ser feita a cada troca de turno, e sempre quando necessário, antecedendo a limpeza concorrente de pisos;
- A limpeza da unidade de internação do paciente deve ser feita diariamente, ou sempre que necessária, entende-se como unidade do paciente: cama ou maca, criado mudo, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, cesta para lixo e outros mobiliários utilizados durante a assistência, antecedendo a limpeza concorrente de pisos.
- No ambiente de isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 deve ser feita limpeza concorrente de pisos e desinfecção de pisos e superfícies duas vezes ao dia ou a cada troca de turno;
- Após o uso, todos os equipamentos devem ser limpos e desinfetados;
- Armazenar e Segregar todos os resíduos gerados no atendimento ao COVID-19 em lixeira com descrição para lixo contaminado (RDC nº 222/2018).
- Na Sala de Utilidades deve ser realizada a limpeza de equipamentos, utensílios, materiais e EPIs.
- A desinfecção química dos produtos utilizados na assistência a pacientes deve ser realizada na área de desinfecção química ou na área/sala limpa da CME.
- O fracionamento e diluição de produtos de limpeza/higienização deve ser realizado no Depósito de Material de Limpeza (DML).

AÇÕES E TAREFAS

PASSO 1	LIMPEZA CONCORRENTE
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Retirar os resíduos gerados da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados por Covid-19 e descartar como resíduo tipo A (tipo contaminado), os demais resíduos gerados de atendimentos de outras patologias devem continuar seguindo a legislação vigente (RDC Anvisa 222/2018). 2. Remover, sempre que houver matéria orgânica em superfícies e descartar como resíduo tipo A; 3. Friccionar as superfícies com pano embebido com água e detergente neutro ou enzimático, entre outros de igual ou superior eficiência; 4. Limpar as superfícies de toda área contaminada, bem como as superfícies potencialmente contaminadas, tais como cadeiras/poltronas, cama, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes e janelas próximas, com produtos autorizados para este fim; 5. Enxaguar com água limpa ou pano úmido (considerando o local e produto utilizado);

	6. Secar com pano limpo, sempre que necessário;
--	---

PASSO 2	DESINFECÇÃO
	<p>Após limpeza da área contaminada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicar sobre a área contaminada o desinfetante indicado; 2. Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante do produto; 3. Seguir procedimento de desinfecção conforme indicação do fabricante do produto; 4. Ao término da limpeza e desinfecção das áreas destinadas ao atendimento e observação de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19, os EPIs e equipamentos utilizados devem ser higienizados e desinfetados com segurança, com exceção dos descartáveis (máscara cirúrgica e gorro), estes devem ser descartados em lixeira destinada ao resíduo contaminado.
	<p>Normas ou orientações de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após o procedimento de limpeza e desinfecção, nunca tocar desnecessariamente superfícies, equipamentos, utensílios ou materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) enquanto estiver com luvas, para evitar a transferência de microrganismos para outros ambientes e pessoas.
	<p>Depósito de Material de Limpeza:</p> <p>Local apropriado para receber, conferir, limpar/higienizar ou desinfetar e secar, exclusivamente, os equipamentos, utensílios ou materiais utilizados para a execução dos serviços de higienização/limpeza ambiental (ex.: lixeiras, panos-de-chão, baldes, mops, vassouras, entre outros similares), desprezo seguro de efluentes e águas servidas.</p> <p>Materiais necessários para uso diário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os produtos desincrustantes e desinfetantes devem atender sua finalidade de aplicação e possuir notificação ou registro válido na ANVISA; disponibilizados por meio de dosadores ou prontos para uso, rotulados, respeitando os prazos de validade, conforme orientação do fabricante. Deve ser armazenado em local exclusivo, seguro, seco e arejado; • Os materiais utilizados para limpeza, ou higienização, ou desinfecção dos equipamentos e utensílios devem atender as necessidades a qual se propõem.

Prefeito Rogério Auto Teófilo

Secretário de Saúde

Glifson Magalhães Dos Santos

Sub-Secretário

Aérton Lessa Limeira

Elaboração e Organização

Sônia Mércia da Silva - Enfermeira- Fiscal Sanitário

Claudimary Bispo dos Santos - Bióloga-Fiscal Sanitário

Janyne Adryanne Silva Araujo - Coordenadora de Saúde do Trabalhador

Coordenação Técnica

Aglái Tojal Varjão da Silva

Edilson Melo

Projeto Gráfico/ Diagramação Coordenação Geral De Comunicação